



Decreto N° 226 - de 07 de Dezembro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 24.202,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.202,80

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 24.202,80

Total Geral - - - - - R\$ 24.202,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0031 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADAS E PONTES - - - - - R\$ 24.202,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.202,80

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 24.202,80

Total Geral - - - - - R\$ 24.202,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Dezembro de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72